



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.767, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 250.831,82** (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**, em 14 de dezembro de 2012.

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação e Cultura

**Betânia Machado Faraco de Oliveira**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade  
Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.767 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

| PROGRAMA DE TRABALHO                                 | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO          | SUPLEMENTAÇÃO     |
|--|--------------|-------------------|-------------------|
| <i>Secretaria de Educação e Cultura</i>              |              |                   |                   |
| 2004.121220202.027                                   | 3.3.90.30-07 | 30.000,00         |                   |
| 2004.121220202.027                                   | 4.4.90.52-07 | 20.000,00         |                   |
| 2004.123641701.038                                   | 3.3.90.30-01 | 10.000,00         |                   |
| 2004.123641701.038                                   | 4.4.90.52-01 | 20.000,00         |                   |
| 2004.123651761.017                                   | 4.4.90.51-28 | 56.000,00         |                   |
| 2004.123651762.062                                   | 3.3.90.30-28 | 14.831,82         |                   |
| 2004.128133161.029                                   | 4.4.90.52-28 | 100.000,00        |                   |
| <i>Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha</i> |              |                   |                   |
| 3001.101220202.051                                   | 3.3.90.10-01 |                   | 4.000,00          |
| 3001.101220202.052                                   | 3.1.90.13-01 |                   | 14.719,76         |
| 3001.101220202.054                                   | 3.1.90.04-01 |                   | 232.112,06        |
| <b>TOTAL</b>   |              | <b>250.831,82</b> | <b>250.831,82</b> |